



Diário Oficial

ANO II Nº 346

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 156/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JÓAO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de setembro de 2011 a 14 de setembro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013 a 19 de Março de 2013, a funcionária **ABADIA GOMES DE OLIVEIRA**, Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 155/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JÓAO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 15 (Quinze) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 18 de Fevereiro de 2013 até 05 de Março de 2013, ao funcionário Público Municipal, **JAIR CARRILHO ALVES**, concursado no Cargo de Motorista, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÓAO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO E VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIO DE COZINHA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

Vencedor a empresa: SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA, inscrita no CNPJ 12.285.327/0001-36, no valor de **R\$ 142.319,30 (cento e quarenta e dois mil trezentos e dezenove reais e trinta centavos)**.

Adjudicado pelo Pregoeiro - **Geraldo Alves Arantes Junior** - e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr. **João Cordeiro** - Prefeito Municipal.

Resolução nº 001/2013

Rochedo - MS, 28 de janeiro de 2013.

"Dispõe sobre aprovação do Decreto de Composição de Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, e atualização da 2ª Mesa Diretoria e da outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e na Lei Municipal 486/2004 no Art. 41 e considerando a aprovação da Plenária:

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1 Aprovar o Decreto nº 011/2013 de 22 de janeiro de 2013 e da Nova Composição da 2ª Mesa Diretoria Ivan Ramos Alves como Presidente e Giovanna Soares dos Santos da Cruz como Vice Presidente.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação e/ou Fixação.

IVAN RAMOS ALVES
Presidente do C.M.D.C.A.

Resolução nº 001/2012

Rochedo - MS, 30 de janeiro de 2013.

"Decreto de Composição de Membros Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, e atualização da 1ª Mesa Diretoria.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rochedo CMAS, no uso de sua atribuição que confere a Lei nº 507 de 29/07/2005 e considerando aprovação da plenária.

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Decreto de nº 012/2013 de 26 de janeiro de 2013 e eleito como Presidente Senhora Gisely Ribeiro dos Santos - Presidente e Raimundo Nonato Cruz dos Santos - Vice Presidente com mandato a vencer em 04 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

Gisely Ribeiro dos Santos
PRESIDENTE DO CMAS
ROCHEDO-MS